



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br

LEI Nº 2.518/2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 76.955,35 (SETENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica FAÇO SABER que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 76.955,35 (setenta e seis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) para aquisição de 01 (uma) Ensiladeira e 01 (uma) Carreta Agrícola Basculante, referente Convênio SPOA/SE/MAPA nº 958044/2024, firmado com o Ministério da Agricultura e Pecuária.

As despesas serão oneradas na seguinte Dotação Orçamentária:

0900 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

09001 – DIVISÃO DE COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO

2.029 – Manutenção da Divisão de Cooperativismo e Associativismo

282 4.4.90.52.00706.01006.03.99.01.02.1.700 – Equipamentos e Mat.Permanente R\$ 76.955,35

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º serão utilizados recursos no valor de R\$ 76.955,35 (setenta e seis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) do Excesso de Arrecadação da fonte de recurso 00706.01006.03.99.01.02.1.700 – Convênio SPOA/SE/MAPA nº 958044/2024.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 16 de janeiro de 2026.


JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL
BARRACÃO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



Estado do Paraná
 Prefeitura Municipal de Barracão
 Rua Rio Claro, 255 - Centro
 Tel. (41) 3348-1212 / 3348-1213
 www.barracao.pr.gov.br

LEI Nº 2.516/2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.295.792,22 (SEIS MILHÕES, DUZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica FAÇO SABER que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.295.792,22 (seis milhões, duzentos e noventa e cinco mil, setecentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos) para execução de ações que integram o Programa Estadual de Integração, com pavimentação de estradas rurais, contribuindo para a melhoria da trafegabilidade em benefício das populações rurais e urbanas. Execução de Pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado A Quente (CBUQ) sobre pavimento polidétrico, incluindo adequações de drenagem e implantação de sinalização viária em via rural que dá acesso ao Distrito de São Roque, Linha Alto Alegre e Linha Nova, no Município de Barracão-PR, com extensão de 4,867675 km, conforme Plano de Trabalho e Convênio nº 870/2025 – SEAB, firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

As despesas serão oneradas na seguinte Dotação Orçamentária:

| | |
|---|------------------|
| 09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA | |
| 09001 – DIVISÃO DE COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO | |
| 2.029 – Manutenção da Divisão de Cooperativismo e Associativismo | |
| 291 4.4.90.51 00711.01005.03 99.01.01.1.701 – Obras e Instalações | R\$ 6.295.792,22 |

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos no valor de R\$ 6.295.792,22 (seis milhões, duzentos e noventa e cinco mil, setecentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos) do Excesso da Arrecadação da fonte de recurso 00711.01005.03 99.01.01.1.701 – Convênio nº 870/2025 – SEAB.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão - PR, 16 de janeiro de 2026

Jorge Luiz Santin
JORGE LUIZ SANTIN
 PREFEITO



Estado do Paraná
 Prefeitura Municipal de Barracão
 Rua Rio Claro, 255 - Centro
 Tel. (41) 3348-1212 / 3348-1213
 www.barracao.pr.gov.br

LEI Nº 2.517/2026

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 25.666,17 (VINTE E CINCO MIL, SEISECENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica FAÇO SABER que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Especial no valor de R\$ 25.666,17 (vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e dezesseite centavos) para tender o Contrato de Adesão a Rateio com o Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU. O rateio é destinado ao custeio institucional e operacional da associação por tempo determinado, a fim de permitir a deflagração e o acompanhamento dos cartames licitatórios e adesão às Atas da Registro de Preços elaborados pelo CIRAU.

As despesas serão oneradas na seguinte Dotação Orçamentária:

| | |
|--|---------------|
| 08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA | |
| 08004 – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUN. DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU | |
| 2.085 – Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU | |
| 3.3.71.70 00000.01 07.00.00 2.500 – Rateio Particp. em Consórcio Público | R\$ 25.666,17 |

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º serão utilizados recursos no valor de R\$ 25.666,17 (vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e dezesseite centavos) do Superávit Financeiro do exercício anterior da fonte de recurso 00000.00000.01.07.00.00.2.500 – Recursos Ordinários.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 16 de janeiro de 2026.

Jorge Luiz Santin
JORGE LUIZ SANTIN
 Prefeito



Estado do Paraná
 Prefeitura Municipal de Barracão
 Rua Rio Claro, 255 - Centro
 Tel. (41) 3348-1212 / 3348-1213
 www.barracao.pr.gov.br

LEI Nº 2.518/2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 76.956,35 (SETENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica FAÇO SABER que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 76.956,35 (setenta e seis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) para aquisição de U1 (uma) Enxadaeira e U3 (uma) Carreta Agrícola Basculante, referente Convênio SPOA/SEMAPA nº 956044/2024, firmado com o Ministério da Agricultura e Pecuária.

As despesas serão oneradas na seguinte Dotação Orçamentária:

| | |
|--|---------------|
| 0800 – SECRETARIA DE AGRICULTURA | |
| 09001 – DIVISÃO DE COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO | |
| 2.029 – Manutenção da Divisão de Cooperativismo e Associativismo | |
| 292 4.4.90.52 00706.01006.03 99.01.02.1.700 – Equipamentos e Mal. Permanente | R\$ 76.956,35 |

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º serão utilizados recursos no valor de R\$ 76.956,35 (setenta e seis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) do Excesso de Arrecadação da fonte de recurso 00706.01006.03 99.01.02.1.700 – Convênio SPOA/SEMAPA nº 956044/2024.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 16 de janeiro de 2026

Jorge Luiz Santin
JORGE LUIZ SANTIN
 Prefeito

CAMPANHA DE COMBATE À DENGUE
 A DENGUE É UM PROBLEMA DE TODOS!

MOBILIZE SUA COMUNIDADE PARA AJUDAR A COMBATER O MOSQUITO TRANSMISSOR.

- 1 Não deixe água acumulada em locais úmidos e abertos.
- 1 Mantenha o lixo no lixo sempre bem fechado.
- 1 Mobilize sua comunidade para fazer o ponto de coleta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

LEI Nº 2.518/2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 76.955,35 (SETENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica FAÇO SABER que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 76.955,35 (setenta e seis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) para aquisição de D1 (uma) Ensiladeira e G1 (uma) Carrera Agrícola Bascuante, referente Convênio SPOA/SE/MAPA nº 958044/2024, firmado com o Ministério da Agricultura e Pecuária.

As despesas serão oneradas na seguinte Dotação Orçamentária:

0900 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

09001 – DIVISÃO DE COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO

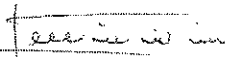
2.029 – Manutenção da Divisão de Cooperativismo e Associativismo

282 4.4.90.52.00706.01006.03.99.01.02.1.700 – Equipamentos e Mat.Permanente R\$ 76.955,35

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º serão utilizados recursos no valor de R\$ 76.955,35 (setenta e seis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) do Excesso de Arrecadação da fonte de recurso 00706.01006.03.99.01.02.1.700 – Convênio SPOA/SE/MAPA nº 958044/2024.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 16 de janeiro de 2026.


JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito

Cod499021